LEI Nº 310 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.996.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Educação e a Missão Salesiana São José do Sangradouro e dá outras providências".

FLÁVIO FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o autorizado o Município de Campinápolis-MT, a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação e a Missão Salesiana São José do Sangradouro, conforme minuta em anexo e que passa a fazer parte integrante a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes de execução da presente Lei, deverão constar nos orçamentos anuais e plurianuais durante a execução do projeto, para os investimentos destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-Mt, 18 de Setembro de 1.996.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 21 / 10 / 96
FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal